



ATA 02/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de março de 2018, às 14hrs, no Prédio do ICHI - Psicologia, Campus Carreiros, foi realizada a reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação com a presença dos seguintes membros: Mateus de Moura Rodrigues, Angélica Conceição Dias Miranda, Susana Maria Velda da Silva, Rodrigo Santos de Oliveira, Leni Beatriz Correia Colares, Anselmo Alves Neetzow, Denise Maria Maciel Leão, José Alberione dos Reis, Rafael Aparecido Moron Semidão, Rossana Madruga Telles, Luiz Henrique Torres, Cassiane de Freitas Paixão, Elisangela Gorete Fantinel, Paulo Afonso Pires Junior, Sibelle Cardia Nunes Cruz, Aline Bastos Mendes, Martin Cesar Tempass e Ceres Braga Arejano. Ao iniciar a reunião, a Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Profa. Dra. Derocina Alves Campos Sosa deu as boas-vindas aos Conselheiros e iniciou a apresentação das indicações que estiveram sob a sua responsabilidade: **1) Indicações: a) Indicação 006/2018: Assunto: **Regulamento de TCC/ Monografia.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer as normas do TCC/ Monografia do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Arquivos Permanentes. O regulamento apresenta todas as orientações para a elaboração e defesa do trabalho monográfico, bem como os critérios de avaliação do mesmo. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação as normas do TCC/ Monografia do curso de Pós- Graduação em nível de Especialização em Arquivos Permanentes conforme documentos anexo a indicação. Posta em votação, a Indicação 006/2018 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Indicação 007/2018: Assunto: Representação do ICHI no Comitê de Ciência Tecnologia e Informação.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer as manifestações de composição da representação do ICHI junto ao Comitê de Ciência Tecnologia e Informação CCTI da FURG em que apresentaram seus nomes os professores Sérgio Botton Barcellos e Artur Franco Barcelos, ficando assim, o primeiro como titular e o segundo como suplente. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação os nomes dos professores Sérgio Botton Barcellos e Artur Franco Barcelos com representantes do ICHI junto ao Comitê Científico de Ciência Tecnologia e Inovação, o primeiro como titular e o segundo como suplente. Posta em votação, a Indicação 007/2018 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Indicação 008/2018: Assunto: Proposta de criação de curso de Especialização.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta de criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu modalidade EaD intitulado Atendimento Educacional Especializado: práticas educativas para instrumentalizar a escola inclusiva coordenado pela professora Carla Imaraya Meyer de Felipe. A referida proposta visa concorrer ao Edital lançado pela CAPES para a criação desses cursos. A proposta também apresenta o detalhamento das especificidades do curso e vem acompanhada da Ata do Comitê Assessor do curso de Psicologia que acolheu a proposta. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação a criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu modalidade EaD intitulado Atendimento Educacional Especializado: práticas educativas para instrumentalizar a escola inclusiva coordenado pela professora Carla Imaraya Meyer de Felipe detalhado em anexo a indicação. Posta em votação, a Indicação 008/2018 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **d) Indicação 009/2018: Assunto: Edital de Processo Seletivo de Aluno Especial do PPGH.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a Proposta do Edital de Seleção de Aluno Especial do PPGH encaminhado pela coordenação do referido curso que justificou a previsibilidade da modalidade de Aluno Especial no Regimento do Programa. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação a Proposta do**

Edital de Seleção de Aluno Especial do PPGH conforme anexo a indicação. Posta em votação, a Indicação 009/2018 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **e) Indicação 010/2018:** **Assunto: Criação de Grupo de Pesquisa.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta de criação do grupo de pesquisa intitulado Grupo de Estudos e Pesquisas em Informação e Memória coordenado pela professora Márcia Carvalho Rodrigues. A referida proposta apresenta as características principais que embasam a sua criação. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação a proposta de criação do grupo de pesquisa intitulado Grupo de Estudos e Pesquisas em Informação e Memória coordenado pela professora Márcia Carvalho Rodrigues. Posta em votação, a Indicação 010/2018 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **f) Indicação da Profª Leni Beatriz Correia Colares:** **Assunto: Abertura de Edital para Professor Efetivo da Área de Sociologia.** A Direção apresentou, a pedido da Coordenadora da Área de Sociologia Leni Beatriz Correia Colares, o Formulário de abertura de Edital para Concurso Público, de cargo efetivo, da Carreira Docente do Magistério Superior. Posta em votação a abertura do Edital foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **g) Homologação do Parecer da Comissão de Avaliação Disciplinar Discente referente ao Processo 23116.006368/2016-55:** Foi feita a leitura do parecer conforme Anexo 01. Posta em votação o parecer da Comissão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **2) Câmara Administrativa:** **a) Parecer: 003/2018.** **Assunto: Relatório de Afastamento para Qualificação.** Interessada: Evelin Melo Mintegui. Relatora: Sibelle Cardia Nunes Cruz. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o Relatório nº 1, referente ao 2º semestre de 2017, de afastamento para qualificação da Profª Evelin Melo Mintegui, doutoranda Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PGCIN - UFSC. O relatório apresenta os dados da doutoranda, as disciplinas cursadas no semestre (cinco), notas (3 disciplinas aprovadas e 2 não lançadas), o número de créditos (quatorze), a data provável de conclusão do curso (dezembro de 2020). Também são descritos o assunto da tese, a situação (elaborando o plano) e avaliação do orientador (muito bom). Voto da Relatora: A relatora vota pela aprovação do relatório de afastamento para qualificação da Profª Evelin Melo Mintegui, doutoranda Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PGCIN - UFSC. Posta em votação o parecer 003/2018 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Parecer: 004/2018.** **Assunto: Relatório de Afastamento para Qualificação.** Interessado: Mateus de Moura Rodrigues. Relatora: Sibelle Cardia Nunes Cruz. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o Relatório nº 2, referente ao 2º semestre de 2017, de afastamento para qualificação do Prof. Mateus de Moura Rodrigues, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. O relatório apresenta os dados do doutorando, as disciplinas cursadas (duas), notas (em aberto), o número de créditos (seis), a data provável de conclusão do curso (março de 2021). Também são descritos o assunto da tese, a situação (estudos preliminares) e avaliação do orientador (muito bom). Voto da Relatora: A relatora vota pela aprovação do relatório de afastamento para qualificação do Prof. Mateus de Moura Rodrigues, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Posta em votação o parecer 004/2018 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **3) Câmara de Extensão:** **a) Parecer: 003/2018. Atividades de Extensão.** Interessados: Professores e Técnicos Administrativos do ICHI. Relator: Rodrigo Santos de Oliveira. Relatório: A Câmara de extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer os seguintes documentos: **1. Curso de Extensão: Gerenciamento e consultoria em sistemas de informação.** Objetivos: favorecer aos acadêmicos e profissionais da área de Biblioteconomia a identificação, a criação, o desenvolvimento e a divulgação de produtos e serviços em sistemas de informação. Coordenadora: Geise Ribeiro da Silva. Carga horária total da ação: 36 horas. Período 08/01/2018 a 29/01/2018. **2. Projeto de Extensão: Oficina “Desbravador”.** Objetivos: Explanar sobre as rotinas dos departamentos de reservas, recepção e governança, devido a utilização integrada destes setores com o software e capacitar e desenvolver aptidões para manipular o software Desbravador 4.0 em suas interfaces. Coordenadora: Francieli Boaria. Carga horária total da ação: 20 horas. Período: 25/11/2017. Voto

do relator: a) Fundamentação: As ações de extensão propostas estão dentro das normas de extensão não havendo impeditivos para sua aprovação. b) Parecer: Pelo exposto aprovo as ações de extensão descritas neste relatório e encaminhamento para as providências cabíveis. Posto em votação o parecer 003/2018 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **4) Assuntos Gerais:** a) **Semana da Acolhida Cidadã**: A Diretora informou ao Conselho que durante a Acolhida procurou visitar todos os cursos do Instituto no Campus Sede, não possível a visita ao Campus de Santa Vitória do Palmar. A Prof^a Derocina Alves Campos Sosa destacou que foi muito bem recebida e acolhida pelos coordenadores, demais professores, centros acadêmicos e alunos no geral. Observou ainda que foi muito bom ver todos reunidos fazendo a acolhida aos calouros do ICHI, finalizou sua fala agradecendo a excelente acolhida realizada por todos os cursos. b) **Liberação dos Laboratórios**: A Prof^a Leni Beatriz Correia Colares observou que os colegas da área estão cobrando a liberação dos laboratórios da parte nova do prédio do ICHI. A Direção informou que estão sendo feitos os reparos necessários para a liberação do prédio, mas devido à escassez de recursos as obras estão atrasadas. Destacou ainda que o prédio não será liberado em partes. A liberação só acontecerá depois de feito todos os reparos e realizada a vistoria final. c) **Solicitação da Prof^a Angélica Miranda**: A coordenadora do Curso de Biblioteconomia solicitou a Direção um espaço para armazenar o acervo da Prof^a Alba Dourado que será doado, pela família, ao Curso. A Direção pediu para que seja informado o tamanho do acervo para tentar disponibilizar o espaço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela senhora Diretora, Profa. Dra. Derocina Alves Campos Sosa e por mim, Sibelle Cardia Nunes Cruz, Secretária Geral.

Prof^a. Dr^a. Derocina Alves Campos Sosa
Diretora do ICHI

Sibelle Cardia Nunes Cruz
Secretária Geral

Anexo 01

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR DISCENTE

Ao lermos o processo 23116.006368/2016-55 observa-se a seguinte situação.

O processo 23116.006369/2016-08 foi extinto e, por conseguinte, arquivado devido ao desinteresse das partes envolvidas em dar continuidade ao mesmo.

O processo 23116.006368/2016-55 continuou a apurar a incidência de plágio da aluna Luciana Ramos Teixeira. No processo supracitado a comissão disciplinar composta pelos docentes Prof^a. Dr^a. Angélica Conceição Dias Miranda, Prof. Dr. Rodrigo Santos de Oliveira e pela acadêmica Dayse Xavier Caetano Paz emitiu um parecer, em 31 de outubro de 2016, confirmando a existência de plágio de duas páginas, num montante de trinta e duas, cometido pela discente Luciana Ramos Teixeira a partir do trabalho de outra discente, nomeadamente, Natália Lindner Machado, além de dar orientações as partes envolvidas para finalização do processo. Entretanto, cabe salientar que no parecer dantes mencionado lê-se, na folha 19, “(i) por desejo das partes envolvidas e por falta de evidências o processo 23116.006368/2016-55 será extinto; (ii) no tocante ao processo 23116.006369/2016-08 ocorreu a incidência de plágio no relatório final da disciplina.”. Aqui percebe-se um equívoco da comissão disciplinar, uma vez que, há uma inversão de informações, pois o processo 23116.006369/2016-08 foi extinto e o 23116.006368/2016-55 é que apura a incidência de plágio. Isso, em última análise, pode anular a emissão do parecer e deixando os processos sem solução.

Após a emissão do parecer uma das partes envolvidas, nomeadamente, a Prof^a. Ms. Luciana Souza de Brito, apresentou, em 14 de março de 2017, durante a reunião do conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), uma manifestação contestando o parecer emitido. A comissão, por sua vez, em documento não datado declarou-se Suspeita, portanto, sem condições de emitir novo parecer e solicitando a Direção do ICHI a extinção da comissão e a nomeação de outra.

Face ao exposto, através da portaria 14/2017 foi instaurada uma nova comissão composta pelo docente Prof. Dr. Anselmo Alves Neetzow, pela Técnica Administrativa em Educação Sibelle Cardia Nunes Cruz e pela acadêmica Aline Bastos Mendes para dar continuidade ao processo 23116.006368/2016-55. A comissão teve por procedimento enviar o Memorando 482/2017 - ICHI para a Ouvidoria na pessoa da Prof^a. Msc. Maria Rozana Rodrigues de Almeida informando de suas ações, assim como, dos prazos a serem cumpridos. Transcorridos os prazos e as manifestações das partes envolvidas a comissão disciplinar chegou as seguintes conclusões: (i) que seja solicitado a comissão instaurada pela portaria do ICHI 11/2016 a correção de suas conclusões conforme apontado anteriormente; (ii) no que toca ao processo 23116.006368/2016-55 a presente comissão recomenda que, uma vez que foi constatada a incidência de plágio e em

cumprimento ao Regimento da Universidade em seu capítulo XV – Do segmento discente, Seção II – Do Regime Disciplinar, propõe que a aluna Luciana Ramos Teixeira, em decorrência da falta cometida, receba uma advertência, por ser essa, a sanção disciplinar mais branda. Conforme o artigo 103, do regimento, a advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever previsto neste Regimento Geral, em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifiquem imposição de penalidade mais severa.

Prof. Dr. Anselmo Alves Neetzow

TAE Sibelle Cardia Nunes Cruz

Acadêmica Aline Bastos Mendes